CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicação Nº 14064/2026

Súmula: Indico ao Executivo, para interceder junto ao órgão competente, a realização de estudos de viabilidade técnica e orçamentária com vistas à concessão de isenção de taxas na emissão de segunda via de documentos públicos para mulheres vítimas de violência patrimonial.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para interceder junto ao órgão competente, a realização de estudos de viabilidade técnica e orçamentária com vistas à concessão de isenção de taxas na emissão de segunda via de documentos públicos para mulheres vítimas de violência patrimonial.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), define expressamente, em seu artigo 7º, inciso IV, a violência patrimonial como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Na prática cotidiana do atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar, verifica-se que a retenção ou destruição de documentos pessoais como Carteira de Identidade (RG/CIN), certidões de registro civil, comprovantes e cadastros municipais constitui um grave mecanismo de controle, isolamento e cerceamento de direitos. Sem documentação básica, a mulher fica impedida de acessar serviços essenciais de saúde, assistência social, programas de transferência de renda, matrículas escolares para os filhos, abertura de contas bancárias e reinserção no mercado de trabalho.

Ao mesmo tempo, muitas dessas vítimas encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica justamente em razão do controle financeiro exercido pelo agressor, o que torna o custeio de taxas administrativas para reemissão de documentos um obstáculo concreto à sua emancipação e reconstrução da autonomia.

Indicação Nº 14064/2026 - Documento assinado digitalmente em 12/11/2026. PROTOCOLO 27923/2026 - 12/11/2026 11:14 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GEF9-1N22-D6EG-KS64

Diante do exposto, a adoção de medidas que assegurem a gratuidade na emissão de segunda via de documentos seja diretamente no âmbito dos órgãos municipais, seja mediante articulação e convênio com os órgãos estaduais e cartorários competentes representa um instrumento fundamental de acolhimento, desburocratização e efetivação dos direitos humanos das mulheres.

Por essas razões, solicita-se ao Poder Executivo especial atenção à matéria, realizando os estudos necessários para a implementação dessa importante política pública de proteção e cidadania, podendo por exemplo:

1. Firmar convênios, protocolos com a Polícia Civil, Instituto de Identificação, Cartórios de Registro Civil;
2. Emitir Declarações de Hipossuficiência/Vulnerabilidade por meio do **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), de Itapevi para isentar o pagamento de certidões e RG nos órgãos expedidores;
3. Isentar taxas relativas a certidões e alvarás que dependem estritamente da administração pública municipal;
4. Estabelecer um fluxo prioritário e desburocratizado no CREAS/Secretaria de Assistência Social de Itapevi para encaminhar essas mulheres com pedido formal de gratuidade junto aos órgãos estaduais e cartórios locais;
5. Dialogar com o Governo do Estado de São Paulo para firmar parcerias de gratuidade célere voltadas a vítimas assistidas pela Patrulha Maria da Penha Municipal ou pelo CREAS.

Sala das Sessões, Bem-vindo Moreira Nery.

12/11/2026

Mariza Martins Borges
Vereadora – Podemos

Indicação Nº 14064/2026 - Documento assinado digitalmente em 12/11/2026. PROTOCOLO 27923/2026 - 12/11/2026 11:14 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GEF9-1N22-D6EG-KS64

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GEF91N22D6EGKS64, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GEF9-1N22-D6EG-KS64

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora
Assinado em 12/11/2026, às 11:14:06

Câmara Municipal de Itapevi, 12 de novembro de 2026

Indicação Nº 14064/2026 - Documento assinado digitalmente em 12/11/2026. PROTOCOLO 27923/2026 - 12/11/2026 11:14 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GEF9-1N22-D6EG-KS64